



**CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUPI**  
**PERNAMBUCO**

Sanciono e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi em, 27 de Fevereiro de 1971

*Roberto Cardozo Sobral*

= P R E F E I T O =

Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de valor de QUATORZE MIL CRUZEIROS (14.000,00) que se destina a - execução das despesas referentes à escrituração de documentos relativos ao exercício anterior.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta das responsabilidades financeiras do erário.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, reogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 25 de fevereiro de 1971

*Ele Sobral*

Presidente

*Luiz Duarte Sant'Anna de Moraes*

1º Secretário

*Luiz Duarte Sant'Anna de Moraes*

2º Secretário.

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.rff.br/transparentencia/Municipal/download/13-20230331085626.pdf>  
 assinado por: iduser 83